

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....  
DECRETOS FINANCEIRO 09/21 E 10/21 .....

### LEI

LEIS MUNICIPAIS .....



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.300/21 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**“Nomeia servidor aprovado em  
Concurso Público”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 1.457/2018, de 26 de dezembro de 2018, e no inciso XI, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **FREDERICO PEREIRA DIAS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE PESCA**, aprovado no concurso Público Municipal, convocado pelo Edital 001/2021, publicado na Edição 4.971-Ano 3, na data de 22 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 01 de julho de 2021

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.302/21 DE 05 DE JULHO DE 2021.**

“Exonera, a pedido, servidor, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **JOCILENE ALVES DOS SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento do quadro permanente do Município, na função de **AUXILIAR DE CLASSE**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 05 de julho de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.303/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Torna sem efeito Decreto nº 10516/19, que cede servidor para o Município de Palmas/TO, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, e ainda amparado pelo art. 93, da Lei 423/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito Decreto nº 10516/19, que autorizou a CESSÃO da servidora **MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA**, para ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 06 de julho de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.305/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **ALESSANDRA BARBOSA TEIXEIRA SOARES**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DA SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-2**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 06 de julho de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.306/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **TARCIO ANDRADE LAPA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-2**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 06 de julho de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.307/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **MARCELO GOES TOURINHO**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR GERAL DO SAMU 192**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 06 de julho de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.308/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **MARCELO GOES TOURINHO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-2**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 06 de julho de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.309/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **TARCIO ANDRADE LAPA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DA SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-2**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 06 de julho de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.310/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **ALESSANDRA BARBOSA TEIXEIRA SOARES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ESPECIAL**, sob o símbolo **DAS-3**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 06 de julho de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.311/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **BEATRIZ OLIVEIRA FIDELIS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR II**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob o símbolo **DAS-5**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 06 de julho de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETOS FINANCEIRO 09/21 E 10/21



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

MAIO/2021

DECRETO FINANCEIRO 10/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.787.309,49 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1592 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020100	GABINETE DO PREFEITO				
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
33901400 - 0100000	Diárias - Civil				10.000,00
		Soma da Ação:			10.000,00
		Soma da Unidade:			10.000,00
030100	GABINETE DO VICE PREFEITO				
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
33901400 - 0100000	Diárias - Civil				1.600,00
		Soma da Ação:			1.600,00
		Soma da Unidade:			1.600,00
040100	PROCURADORIA GERAL DO MUN.- PGM				
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA				
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				5.563,00
		Soma da Ação:			5.563,00
		Soma da Unidade:			5.563,00
050100	CONTRALODORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				13.725,00
		Soma da Ação:			13.725,00
		Soma da Unidade:			13.725,00
070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				39.068,25
33903000 - 0100000	Material de Consumo				138.000,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria				432.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				22.800,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				107.733,33
		Soma da Ação:			739.601,58
		Soma da Unidade:			739.601,58
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
2031	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				17.555,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				343.040,00
		Soma da Ação:			360.595,00
		Soma da Unidade:			360.595,00
100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS				
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				6.415,32
		Soma da Ação:			6.415,32
		Soma da Unidade:			6.415,32
120101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
31901300 - 7101000	Obrigações Patronais				100.000,00
31901600 - 7101000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				50.000,00
		Soma da Ação:			150.000,00
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
31901100 - 9215000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				28.000,00
33904000 - 7101000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				95.000,00
		Soma da Ação:			123.000,00
		Soma da Unidade:			273.000,00
130100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

MAIO/2021

DECRETO FINANCEIRO 10/2021

2003	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000 - 6102000	Material de Consumo		100.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>130101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
31901100 - 9214000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
33903000 - 9214000	Material de Consumo		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>300.000,00</b>
2052	GESTÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DA FAMILIA		
31901100 - 9214000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
33903000 - 9214000	Material de Consumo		250.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>400.000,00</b>
2112	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE		
31901600 - 6102000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00
33901400 - 6102000	Diárias - Civil		50.000,00
33903900 - 9214000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>250.000,00</b>
2122	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
31901600 - 9214000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		130.000,00
33903000 - 9214000	Material de Consumo		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>230.000,00</b>
2156	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado		250.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>250.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.430.000,00</b>
<b>140100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
2089	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>150100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER</b>		
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.200,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>3.200,00</b>
<b>160100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		85.135,20
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.060.511,43
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.145.646,63</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.145.646,63</b>
<b>170100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA E PESCA</b>		
2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.050,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.050,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.050,00</b>
<b>180100</b>	<b>SECRETARIA TRABALHO DESENVOLVIMNTO SOCIAL</b>		
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais		100.000,00
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>113.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>113.000,00</b>
<b>180101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2074	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
31900400 - 8228000	Contratação Por Tempo Determinado		90.000,00
31901100 - 8228000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
31901300 - 8228000	Obrigações Patronais		20.000,00
31901600 - 8228000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

MAIO/2021

DECRETO FINANCEIRO 10/2021

		<b>Soma da Ação:</b>	<b>170.000,00</b>
2075	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA BOLSA FAMILIA - IGD BF		
33903000 - 9229000	Material de Consumo		2.000,00
33903900 - 9229000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2078	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOC. ESP DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS, LA E PSC		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		69.000,00
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		7.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>76.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>276.000,00</b>
<b>180102</b>	<b>FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
2084	GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1,000,00</b>
<b>190100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		18.822,10
33903000 - 0100000	Material de Consumo		44.166,67
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.257.674,25
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.320.663,02</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.320.663,02</b>
<b>888888</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
31909200 - 0100000	Despesas Exercícios Anteriores		2.786.249,94
46907100 - 0100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.000.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.786.249,94</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.786.249,94</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>10.787.309,49</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>100100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>		
2067	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.822.975,54
44905100 - 0100000	Obras e Instalações		440.933,87
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.263.909,41</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.263.909,41</b>
<b>120101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES		
44905100 - 9215000	Obras e Instalações		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2040	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		95.000,00
33903900 - 9215000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>122.000,00</b>
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
31900400 - 7101000	Contratação Por Tempo Determinado		150.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>273.000,00</b>
<b>130101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		
44905100 - 6102000	Obras e Instalações		50.000,00
44905100 - 9214000	Obras e Instalações		50.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

MAIO/2021

DECRETO FINANCEIRO 10/2021

2051	GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A SAÚDE BUCAL		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2052	GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2056	GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
31901100 - 9214000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
2058	GESTÃO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS		
31901100 - 9214000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00
31901300 - 9214000	Obrigações Patronais		60.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
2110	GESTÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL LACEN		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2112	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
31900400 - 9214000	Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
31901100 - 9214000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
44905200 - 9214000	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
2113	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
2156	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
44905100 - 9214000	Obras e Instalações		200.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.630.000,00</b>
<b>140100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
2161	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações		1.230.400,08
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.230.400,08</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.230.400,08</b>
<b>180100</b>	<b>SECRETARIA TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		135.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo		5.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>190.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>190.000,00</b>
<b>180101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2075	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF		
33903600 - 9229000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2078	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOC. ESP DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS, LA E PSC		
31900400 - 8228000	Contratação Por Tempo Determinado		100.000,00
33903600 - 8228000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
33903900 - 8228000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>170.000,00</b>
2146	SEGURANÇA ALIMENTAR		
33903200 - 9229000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		20.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>10.787.309,49</b>





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

MAIO/2021

**DECRETO FINANCEIRO 9/2021**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 2.686.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1560 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>120101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
31901300 - 7101000	Obrigações Patronais	2.411.000,00
31901600 - 9218000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.486.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.486.000,00</b>
 <b>130100 SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE -SMS</b>		
2003 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>2.686.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>120101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
31900400 - 7101000	Contratação Por Tempo Determinado	650.000,00
31901100 - 7101000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.511.000,00
31909400 - 7101000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	250.000,00
31909400 - 9218000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	75.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.486.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.486.000,00</b>
 <b>130100 SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE -SMS</b>		
2003 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903200 - 6102000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>2.686.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Porto Seguro, Estado Da Bahia 3 de maio de 2021.**

JANIO NATAL  
ANDRADE  
BORGES:1050  
1193553

JANIO NATAL ANDRADE BORGES  
PREFEITO Mat.43301



**LEIS MUNICIPAIS**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PORTO SEGURO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1660/21 DE 05 DE JULHO DE 2021**

**“Dispõe sobre a criação de Gratificação Temporária aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro/BA, e outras Secretarias que estiverem exercendo serviços extraordinários diretamente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 – Novo Coronavírus e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 173/2020 de 27/05/2020, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Seguro/Ba APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de Gratificação Temporária aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que estiverem exercendo serviços extraordinários diretamente no enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 – Novo Coronavírus, de até 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base.

**Parágrafo único:** Aos servidores de outras secretarias o pagamento da gratificação temporária será pago a aqueles que estiverem diretamente ligados ao combate a pandemia do coronavírus, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo e pago com recursos próprios.

**Art. 2º** - A gratificação temporária não será incorporada à remuneração para nenhum fim e não constituirá base de cálculo de qualquer outra vantagem, bem como não incidirá em relação a férias e décimo terceiro salário.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o pagamento da gratificação será condicionado à frequência de 100% (cem por cento) presencial, respeitando a escala de trabalho e plantões, nos casos que ocorrerem.

**Art. 4º** - A gratificação será paga mensalmente aos servidores, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2021 até setembro de 2021, ficando autorizado a expedição de folha suplementar caso necessário.

**§ 1º** - A Gratificação Temporária poderá ser prorrogada através de Decreto do Chefe do Executivo, em caso de agravamento ou continuidade da crise provocada pela Pandemia do COVID-19, consoante os relatórios e boletins epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PORTO SEGURO  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - A gratificação que trata o presente é incompatível com a percepção da gratificação de prestação de serviços extraordinários previsto no Estatuto.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 05 de julho de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-17





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1661/21 DE 05 DE JULHO DE 2021**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO AO CICLISMO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída por esta lei, no âmbito do Município de Porto Seguro, a "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", a ser celebrada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Porto Seguro/Ba.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar o desenvolvimento de atividades, programas e eventos alusivos à semana comemorativa que trata a presente lei.

Art. 4º - São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo":

I - incentivar e difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio alternativo de transporte ecologicamente correto;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

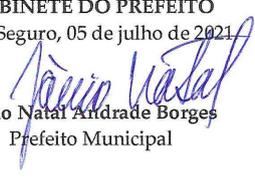
III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 5º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta e praticantes de ciclismo poderão ser convidados a participar da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 05 de julho de 2021

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1662/21, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**“Autoriza a prestar assistência médico-veterinária aos animais abandonados ou tutelados por pessoas carentes e de Entidades de proteção animal”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Porto Seguro fica autorizado a prestar assistência médico-veterinária aos animais abandonados ou tutelados por pessoas carentes e de Entidades de proteção animal nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º** - Para a prestação dos serviços médicos-veterinários, o Município de Porto Seguro fica autorizado a firmar convênio com clínicas particulares ou hospitais veterinários públicos ou privados mantidos por estabelecimentos de ensino superior, de modo a subsidiar os dispêndios que tiverem com consulta não eletiva, ultrassom, exame laboratorial, raio X, castração e cirurgia de pequeno porte emergencial. Quando em estabelecimento superior de ensino, estas despesas não poderão ser superior aos preços praticados nos estabelecimentos particulares de Porto Seguro.

**Art. 3º** As clínicas particulares e estabelecimentos de ensino superior que aderirem ao convênio, deverão se comprometer a prestar assistência médico-hospitalar aos animais tutelados daqueles que se apresentarem como carentes, bastando para tanto apresentar comprovante de participação em programa social de órgão oficial ou declaração de pobreza.

**Art. 4º** O atendimento de que trata o artº 2º supra, se estenderá aos animais mantidos por associações, OSCs (Organização da Sociedade Civil) e Entidades de Proteção Animal, devidamente registradas e reconhecidas pelo poder público do município de Porto Seguro.

**Art. 5º** O cadastramento dos interessados pelo serviço de atendimento veterinário oferecido deverá ser presencial e realizado junto ao Órgão da Secretaria Municipal da Saúde designado no ato da solicitação destes serviços.

**Art. 6º** A Prefeitura Municipal deverá promover campanhas educativas para prevenção de verminoses, vacinações antirrábicas e multivirais, além de combate da proliferação de pulgas e carrapatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo, se necessário serem suplementadas.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso dos recursos do Fundo Municipal de Proteção Animal

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 05 de julho de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

